**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Balneário Pinhal/RS

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de uniformes e EPIs.

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de uniformes e EPIs destinados aos servidores da Secretaria de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos do Município, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas, subprefeituras e departamentos e melhor reconhecimento das equipes que estarão a campo em serviços externos. Os bens, objeto da possível e eventual aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor** |
| 01 | Camiseta simples, manga curta, na cor laranja, tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13  30 unidades Tamanho M  30 unidades Tamanho G  30 unidades Tamanho GG | 90 | unid. | R$ 39,20 |
| Camiseta simples, manga curta, na cor verde, tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  10 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG | 30 | unid. | R$ 39,20 |
| Camiseta simples, manga curta, na cor azul, tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  10 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG | 30 |  | R$ 39,20 |
| Camiseta simples, manga curta, na cor cinza, tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  5 unidades Tamanho M  15 unidades Tamanho G  15 unidades Tamanho GG | 35 |  | R$ 39,20 |
| 02 | Camiseta gola polo, manga curta, na cor cinza, tecido poli viscose, com gola poliéster na cor azul, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafada na parte traseira com letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em azul no tamanho 30x13.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG | 20 |  | R$ 61,90 |
| 03 | Camiseta simples, manga curta, gola redonda, na cor azul royal, tecido poliéster 65% e viscose 35%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e logo colorido do Departamento de Trânsito serigrafado na parte traseira no tamanho 30x15. Com faixas refletivas na cor verde, dimensão de 5cm de largura, no padrão ABNT NBR 15292. Rigorosamente conforme imagem ilustrativa. Os logos serão fornecidos pela Administração  04 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  05 unidades Tamanho GG  03 unidades Tamanho EG | 17 |  | R$ 65,06 |
| 04 | Moletom simples, na cor laranja, tecido 50% algodão e 50% poliéster, forrado com tecido de algodão, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  10 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  20 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 45 |  | R$ 117,30 |
| Moletom simples, na cor verde, tecido 50% algodão e 50% poliéster, forrado com tecido de algodão, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  05 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 20 |  | R$ 117,30 |
| Moletom simples, na cor cinza, tecido 50% algodão e 50% poliéster, forrado com tecido de algodão, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 25 |  | R$ 117,30 |
| Moletom simples, na cor azul, tecido 50% algodão e 50% poliéster, forrado com tecido de algodão, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  03 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 28 |  | R$ 117,30 |
| 05 | Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor laranja, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.  15 unidades Tamanho M  25 unidades Tamanho G  25 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 70 |  | R$ 89,63 |
| Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor verde, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.  15 unidades Tamanho M  25 unidades Tamanho G  25 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 70 |  | R$ 89,63 |
| Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor azul, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 20 |  | R$ 89,63 |
| Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor cinza, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho G  15 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 25 |  | R$ 89,63 |
| 06 | Bermuda em brim profissional, na cor verde, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 30 |  | R$ 80,30 |
| Bermuda em brim profissional, na cor azul, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 25 |  | R$ 80,30 |
| Bermuda em brim profissional, na cor cinza, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 25 |  | R$ 80,30 |
| Bermuda em brim profissional, cor laranja, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.  10 unidades Tamanho M  20 unidades Tamanho G  30 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 65 |  | R$ 80,30 |
| 07 | Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.  05 unidades Tamanho G  05 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 15 |  | R$ 55,60 |
| 08 | Colete de sinalização refletivo tipo X, na cor laranja, confeccionado em material impermeável. Viés na cor preta com 2 cm de largura em toda volta do colete. Fechamento lateral por velcro com 5x10 cm. Faixa Refletiva: PVC Prismático prata com 200 candelas e 19 mm de largura, totalizando 12 faixas, sendo 4 na cintura e 4 em cada tira do corpo do colete, colocadas simetricamente.  10 unidades - Medidas universais | 10 |  | R$ 27,99 |

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O processo licitatório visando a aquisição dos objetos, é fundamentado na necessidade de padronização, bem como melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas, subprefeituras e departamentos, além de melhor reconhecimento das equipes que estarão a campo em serviços externos, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e EPIs, conforme demanda, visando atender as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos, na padronização, melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas, subprefeituras e departamentos e melhor reconhecimento das equipes que estarão a campo em serviços externos, conforme as especificações e quantidades descritas no item 1 deste Termo de Referência.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes e EPIs para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos de Balneário Pinhal.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Obras, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Itália, 3.100, Sala 09, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS. Respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 12h da manhã, e, das 13h30m às 17h da tarde.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Para todos os itens, a Administração reserva-se o direito de, a cada entrega, verificar as características dos itens, afim de confirmar as descrições mínimas exigidas em cada item.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após o contrato firmado, a contratada deverá fornecer os objetos em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota de empenho, o mesmo será liquidado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos em conjunto à sua nota fiscal. A nota fiscal dos objetos deve ser entregue junto com os mesmos, a empresa também deverá encaminhar cópia da nota fiscal para o e-mail da Secretaria Municipal de Obras: obras@balneariopinhal.rs.gov.br.

Ao receber o objeto, a Administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência, testes e fiscalização do objeto adquirido, afim de confirmar suas especificações, bem como seu perfeito funcionamento. No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto ou em caso de mau funcionamento dos itens e mediante à ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 dias para fazer a substituição dos mesmos. No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela Administração. O objeto a ser adquirido deve conter as especificações mínimas contidas em sua descrição, conforme constante no item 1 deste Termo de Referência.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Obras indica o servidor **Gabriel Mares**, diretor de departamento, para atuar como fiscal e gestor do contrato.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento do objeto, bem como de sua nota fiscal, inexistindo ofício por parte do fiscal de contrato que indique mau funcionamento, ou mesmo, características diferentes das descritas no item 1 deste Termo de Referência.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o(s) contratado(s) será(ão) selecionado(s) mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por lote.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada de todos os objetos o valor total de R$ 48.922,28. (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências para estimativas foram obtidas por meio de pesquisa de preços de mercado em aquisições públicas e potenciais fornecedores da região, visando os objetos e suas respectivas especificações.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos:

**0703 15 452 0118 2026 339030000000 1500 - 121568.**

Balneário Pinhal, 22 de fevereiro de 2024.

**Gilmar João da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor unit.** | **Valor Total** |
| 01 | Camiseta simples, manga curta, na cor laranja, tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13  30 unidades Tamanho M  30 unidades Tamanho G  30 unidades Tamanho GG | 90 | unid. |  |  |
| Camiseta simples, manga curta, na cor verde, tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  10 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG | 30 | unid. |  |  |
| Camiseta simples, manga curta, na cor azul, tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  10 unidades Tamanho M  10 unidades Tamaho G  10 unidades Tamanho GG | 30 |  |  |  |
| Camiseta simples, manga curta, na cor cinza, tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  5 unidades Tamanho M  15 unidades Tamanho G  15 unidades Tamanho GG | 35 |  |  |  |
| 02 | Camiseta gola polo, manga curta, na cor cinza, tecido poli viscose, com gola poliéster na cor azul, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafada na parte traseira com letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em azul no tamanho 30x13.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG | 20 |  |  |  |
| 03 | Camiseta simples, manga curta, gola redonda, na cor azul royal, tecido poliéster 65% e viscose 35%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e logo colorido do Departamento de Trânsito serigrafado na parte traseira no tamanho 30x15. Com faixas refletivas na cor verde, dimensão de 5cm de largura, no padrão ABNT NBR 15292. Rigorosamente conforme imagem ilustrativa. Os logos serão fornecidos pela Administração  04 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  05 unidades Tamanho GG  03 unidades Tamanho EG | 17 |  |  |  |
| 04 | Moletom simples, na cor laranja, tecido 50% algodão e 50% poliéster, forrado com tecido de algodão, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  10 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  20 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 45 |  |  |  |
| Moletom simples, na cor verde, tecido 50% algodão e 50% poliéster, forrado com tecido de algodão, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  05 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 20 |  |  |  |
| Moletom simples, na cor cinza, tecido 50% algodão e 50% poliéster, forrado com tecido de algodão, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 25 |  |  |  |
| Moletom simples, na cor azul, tecido 50% algodão e 50% poliéster, forrado com tecido de algodão, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro “SECRETARIA DE OBRAS” em branco no tamanho 30x13.  03 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 28 |  |  |  |
| 05 | Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor laranja, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.  15 unidades Tamanho M  25 unidades Tamanho G  25 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 70 |  |  |  |
| Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor verde, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.  15 unidades Tamanho M  25 unidades Tamanho G  25 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 70 |  |  |  |
| Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor azul, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 20 |  |  |  |
| Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor cinza, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho G  15 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 25 |  |  |  |
| 06 | Bermuda em brim profissional, na cor verde, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho M  10 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 30 |  |  |  |
| Bermuda em brim profissional, na cor azul, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 25 |  |  |  |
| Bermuda em brim profissional, na cor cinza, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.  05 unidades Tamanho M  05 unidades Tamanho G  10 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 25 |  |  |  |
| Bermuda em brim profissional, na cor laranja, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.  10 unidades Tamanho M  20 unidades Tamanho G  30 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 65 |  |  |  |
| 07 | Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.  05 unidades Tamanho G  05 unidades Tamanho GG  05 unidades Tamanho XGG | 15 |  |  |  |
| 08 | Colete de sinalização refletivo tipo X, na cor laranja, confeccionado em material impermeável. Viés na cor preta com 2 cm de largura em toda volta do colete. Fechamento lateral por velcro com 5x10 cm. Faixa Refletiva: PVC Prismático prata com 200 candelas e 19 mm de largura, totalizando 12 faixas, sendo 4 na cintura e 4 em cada tira do corpo do colete, colocadas simetricamente.  10 unidades - Medidas universais | 10 |  |  |  |

**Os licitantes, na proposta INICIAL, não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances, qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.**

**Após encerrada a etapa de lances, a vencedora deverá anexar arquivo via Pregão Online Banrisul, no prazo determinado pelo pregoeiro (mínimo 2 duas) horas, de nova proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado e qualificado, atualizado ao valor arrematado nos lances, sob pena de desclassificação.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

............................................., inscrito no CNPJ n.º .............................. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..............................................., portador(a) da Carteira de Identidade n.º .............................e do CPF n.º.................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..........................................................

(Data)

...........................................................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº..........., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

..........................................................

(data)

...........................................................................................

(Representante legal)

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**,pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália n° 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa...............inscrita no CNPJ/MF sob nº ......, com sede no Município de ............., na (Rua, Avenida)............., nº ........., CEP: ................., neste ato representado por........................., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de a Aquisição de uniformes e EPIs, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **MUNICÍPIO** através do edital de Processo Licitatório nº 0064/2024, Pregão Eletrônico n° 0025/2024 da qual este Contrato é integrante, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**.

**Cláusula Segunda: OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na a Aquisição de uniformes e EPIs, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente contrato, conforme especificações e nas condições previstas no Processo Licitatório n° 0064/2024, Pregão Eletrônico n° 0025/2024.

**Cláusula Terceira: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ ......... (..................).

3.2. As faturas que não estiverem corretamente formuladas serão devolvidas dentro do prazo de sua conferência, à contratada, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do objeto.

3.4. O pagamento somente será efetuado após a entrega da nota fiscal.

**Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de entrega é imediato e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração, na Secretaria Municipal de Obras.

4.2. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras, na Avenida Itália n° 3100, Bairro Centro, nesta cidade, a partir da ordem de empenho, os mesmos deverão ser pagos em até dia 30 (trinta) dias após o seu recebimento por parte da administração.

4.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, e tudo mais que for necessário até a entrega final do item na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

**Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES**

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Sexta: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Obras indica o servidor Gabriel Mares, diretor de departamento, para atuar como fiscal e gestor do contrato.

**Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras**

0703 15 452 0118 2026 339030000000 1500 -121568

**Cláusula Oitava: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**.

**Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES** **DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

**Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por instrumento de procuração na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

10.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.4. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS,......de .........2024.

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**

**PREFEITA**